



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA

256
m

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERINGA HIPODÉRMICA, 10ML	50,00	UNIDADE
2	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	70,00	CAIXA
3	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7, COM BICO LUER SLIP, CAIXA COM 100 UNIDADES	2.000,00	CAIXA
4	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7 COM BICO LUER LOCK, CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00	CAIXA
5	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	400,00	CAIXA
6	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00	CAIXA
7	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML PARA INSULINA - CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CAIXA
8	SCALP Nº 19 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	CAIXA
9	SCALP Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CAIXA
10	SCALP Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CAIXA
11	SCALP Nº 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	CAIXA
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX COM 60	50,00	CAIXA
13	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX COM 30	60,00	CAIXA
14	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML CX COM 30	30,00	CAIXA
15	SORO GLICOSADO 100ML CX COM 60	30,00	CAIXA
16	SOLUÇÃO GLICOSADO 500 ML 5%	50,00	UNIDADE
17	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	500,00	UNIDADE
18	DILUENTE PARA INJEÇÃO	2.500,00	UNIDADE
19	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO	3.000,00	UNIDADE
20	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO	800,00	UNIDADE

SENADOR POMPEU - CE
2025



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA

21	OXÍMETRO DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO E PULSO DIGITAL PORTÁTIL	50,00	UNIDADE
OXÍMETRO DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO E PULSO DIGITAL PORTÁTIL			
22	ABOOTH N° 24	300,00	UNIDADE
ABOOTH N° 24			
23	ABOOTH N° 22	300,00	UNIDADE
ABOOTH N° 22			
24	EXTENSOR PARA ABOOTH	1.000,00	UNIDADE
EXTENSOR PARA ABOOTH			
25	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	120,00	UNIDADE
ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO			
26	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL	60,00	UNIDADE
ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL			
27	ESTETOSCÓPIO ADULTO	120,00	UNIDADE
ESTETOSCÓPIO ADULTO			
28	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	60,00	UNIDADE
ESTETOSCÓPIO INFANTIL			
29	OXIMETRO DE PUSSO PORTÁTIL REGARREGAVÉL, MAIS SENSOR INFANTIL	3,00	UNIDADE
OXIMETRO DE PUSSO PORTÁTIL REGARREGAVÉL, MAIS SENSOR INFANTIL			
30	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	85,00	UNIDADE
TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO			
31	TERMÔMETRO DE GELADEIRA COM REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA.	15,00	UNIDADE
TERMÔMETRO DE GELADEIRA COM REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA.			
32	FITA MÉTRICA DE PLÁSTICO - 1 METRO E MEIO	60,00	UNIDADE
FITA MÉTRICA DE PLÁSTICO - 1 METRO E MEIO			
33	ANESTÉSICO NOVOCOL COM VASOCONSTRICTOR. EMB. COM 50 TUBETES DE 1,8ML	300,00	CAIXA
ANESTÉSICO NOVOCOL COM VASOCONSTRICTOR. EMB. COM 50 TUBETES DE 1,8ML			
34	ANESTÉSICO LOCAL CITOCÁINA 3% SEM VASO. EMB. COM 50 TUBETES DE 1,8ML	50,00	CAIXA
ANESTÉSICO LOCAL CITOCÁINA 3% SEM VASO. EMB. COM 50 TUBETES DE 1,8ML			
35	ANESTÉSICO TÓPICO, EMB. COM 12G	100,00	FRASCO
ANESTÉSICO TÓPICO, EMB. COM 12G			
36	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000, EMBALAGEM C 50 TUBETES DE 1,8ML ARTICAINA COM EPINEFRINA	500,00	CAIXA
ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000, EMBALAGEM C 50 TUBETES DE 1,8ML ARTICAINA COM EPINEFRINA			
37	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	2.000,00	UNIDADE
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G			
38	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	3.000,00	UNIDADE
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M			
39	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	1.500,00	UNIDADE
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P			
40	ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNID	100,00	PACOTE
ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNID			
41	ESCOVA CITOLÓGICA ESTÉRIL	2.000,00	UNIDADE
ESCOVA CITOLÓGICA ESTÉRIL			
42	ÁLCOOL À 70% LÍQUIDO FRASCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES	100,00	CAIXA
ÁLCOOL À 70% LÍQUIDO FRASCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES			
43	ÁLCOOL A 70% EM GEL FRASCO COM 500 ML	400,00	UNIDADE
ÁLCOOL A 70% EM GEL FRASCO COM 500 ML			



MAYOR QUE CUIDAR, TRABALHAR QUE TRANSFORMA

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 958

RUBRICA M

44	ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO DE 1 LITRO – CAIXA COM 12 UNIDADES	60,00	CAIXA
45	ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO DE 1 LITRO – CAIXA COM 12 UNIDADES		
45	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO FRASCO 500ML	50,00	UNIDADE
46	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO FRASCO 500ML		
46	DESINFETANTE QUARTENÁRIO DE HAMÔNIA, DESINFETA, HIGIENIZA E ELIMINA MAUS ODORES. 5º GERAÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA. GALÃO 5L CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO EM 1000L DE ÁGUA	30,00	UNIDADE
47	DESINFETANTE QUARTENÁRIO DE HAMÔNIA, DESINFETA, HIGIENIZA E ELIMINA MAUS ODORES. 5º GERAÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA. GALÃO 5L CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO EM 1000L DE ÁGUA		
47	SOLUÇÃO DE LUGOL À 5% - 1 LITRO	50,00	UNIDADE
48	SOLUÇÃO DE LUGOL À 5% - 1 LITRO		
48	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 80% – 30ML	50,00	UNIDADE
49	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 80% – 30ML		
49	ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO 5% 1000ML	10,00	UNIDADE
50	ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO 5% 1000ML		
50	FORMOL SOLUÇÃO 10% 1000ML	20,00	UNIDADE
51	FORMOL SOLUÇÃO 10% 1000ML		
51	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% (LÍQUIDO DE DAKIN), EMB. COM 1 LITRO.	20,00	UNIDADE
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% (LÍQUIDO DE DAKIN), EMB. COM 1 LITRO.		
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON), COM 1 LITRO	20,00	UNIDADE
53	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON), COM 1 LITRO		
53	ÉTER SULFÚRICO LÍQUIDO	20,00	LITRO
54	ÉTER SULFÚRICO LÍQUIDO		
54	GEL PARA SONNAR – GARRAÇÃO DE 5L	50,00	UNIDADE
55	GEL PARA SONNAR – GARRAÇÃO DE 5L		
55	PVPI TÓPICO LÍQUIDO – FRASCO DE 1L	50,00	UNIDADE
56	PVPI TÓPICO LÍQUIDO – FRASCO DE 1L		
56	CLOREXIDINA 2%, FRASCO C 200 ML	40,00	FRASCO
57	CLOREXIDINA 2%, FRASCO C 200 ML		
57	CLOREXIDINA 0,2% FRASCO 1L	30,00	FRASCO
58	CLOREXIDINA 0,2% FRASCO 1L		
58	CLOREXIDINA 0,5% FRASCO SOL ALCOÓLICA 1L	30,00	FRASCO
59	CLOREXIDINA 0,5% FRASCO SOL ALCOÓLICA 1L		
59	DESINFECTANTE USO HOSPITALAR, 5L	50,00	FRASCO
60	DESINFECTANTE USO HOSPITALAR, 5L		
60	PAPAINA 4% GEL	30,00	FRASCO
61	PAPAINA 4% GEL		
61	ALMOTOLIA FOSCA CAPA 250 ML ÂMBAR	100,00	UNIDADE
62	ALMOTOLIA FOSCA CAPA 250 ML ÂMBAR		
62	ALMOTOLIA FOSCA CAPA 500 ML ÂMBAR	100,00	UNIDADE
63	ALMOTOLIA FOSCA CAPA 500 ML ÂMBAR		
63	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE P/ 3 LITROS.	50,00	UNIDADE
64	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE P/ 3 LITROS.		
64	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE DESCARTEX 13 LITROS SHARP BOX – DESCARPACK	1.000,00	UNIDADE
65	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE DESCARTEX 13 LITROS SHARP BOX – DESCARPACK		
65	DESCARTEX 20L CX COM 20	8,00	CAIXA
66	DESCARTEX 20L CX COM 20		
66	PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE	45,00	CAIXA
67	PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE		
67	ESPAÇADOR DIGITAL	2,00	KIT
	ESPAÇADOR DIGITAL		



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 259
RUBRICA M

68	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL PARA FISIOTERAPIA	2,00	UNIDADE
DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL PARA FISIOTERAPIA			
69	ELETRODOS DE SILICONE 5 X 5 CM PARA APARELHO DE TENS	12,00	UNIDADE
ELETRODOS DE SILICONE 5 X 5 CM PARA APARELHO DE TENS			
70	ROLO NEUROLÓGICO MÉDIO SÓLIDO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA	2,00	ROLO
ROLO NEUROLÓGICO MÉDIO SÓLIDO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA			
71	KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS	8,00	KIT
KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS			
72	GAZE ESTÉRIL SIMPLES PACOTE COM 5 UNIDADES 15CM X 30CM	1.000,00	PACOTE
GAZE ESTÉRIL SIMPLES PACOTE COM 5 UNIDADES 15CM X 30CM			
73	GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 7,5X7,5 - PACOTE COM 500 UNIDADES	4.000,00	PACOTE
GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 7,5X7,5 - PACOTE COM 500 UNIDADES			
74	GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 91 X 91 CM	150,00	PACOTE
GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 91 X 91 CM			
75	GAZE ACOCHOADA (COMPRESSA P/ CURATIVO CIRÚRGICO 10X15)	2.000,00	PACOTE
GAZE ACOCHOADA (COMPRESSA P/ CURATIVO CIRÚRGICO 10X15)			
76	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2 PLUS	150,00	UNIDADE
FREESTYLE LIBRE 2 PLUS SENSOR DE GLICOSE SENSOR DE MONITORAMENTO DE GLICOSE COM DURAÇÃO DE ATÉ 15 DIAS. ELE É APLICADO NA PARTE POSTERIOR SUPERIOR DO BRAÇO E MEDE A GLICOSE ATRAVÉS DO APLICATIVO FREESTYLE LIBRELINK INSTALADO NO SMARTPHONE. MONITORA CONTINUAMENTE OS NÍVEIS DE GLICOSE. FORNECE LEITURAS DE GLICOSE EM TEMPO REAL NO SMARTPHONE. ALERTA SOBRE NÍVEIS DE GLICOSE ALTOS OU BAIXOS. OFERECE UMA ALTERNATIVA ÀS TRADICIONAIS PICADAS NO DEDO. ACOMPANHA TENDÊNCIAS E HISTÓRICO DOS NÍVEIS DE GLICOSE. CONTÉM: 1 SENSOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS; 1 APLICADOR DO SENSOR. FABRICADO POR: ABBOTT.			

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERINGA HIPODÉRMICA, 10ML	50.0	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 85,00
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA HIPODÉRMICA, 10ML					
2	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	70.0	CAIXA	R\$ 68,00	R\$ 4.760,00
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES					
3	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7, COM BICO LUER SLIP, CAIXA COM 100 UNIDADES	2000.0	CAIXA	R\$ 85,00	R\$ 170.000,00
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7, COM BICO LUER SLIP, CAIXA COM 100 UNIDADES					
4	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7 COM BICO LUER LOCK, CAIXA COM 100 UNIDADES	200.0	CAIXA	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7 COM BICO LUER LOCK, CAIXA COM 100 UNIDADES					
5	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	400.0	CAIXA	R\$ 66,30	R\$ 26.520,00
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES					
6	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	200.0	CAIXA	R\$ 69,70	R\$ 13.940,00
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES					
7	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML PARA INSULINA - CAIXA COM 100 UNIDADES	100.0	CAIXA	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl.

960

PUBLICAÇÃO

m

ESPECIFICAÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML PARA INSULINA – CAIXA COM 100 UNIDADES
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 235.705,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS)

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	SCALP Nº 19 – CAIXA COM 100 UNIDADES	50.0	CAIXA	R\$ 39,10	R\$ 1.955,00
ESPECIFICAÇÃO: SCALP Nº 19 – CAIXA COM 100 UNIDADES					
9	SCALP Nº 21 – CAIXA COM 100 UNIDADES	100.0	CAIXA	R\$ 39,10	R\$ 3.910,00
ESPECIFICAÇÃO: SCALP Nº 21 – CAIXA COM 100 UNIDADES					
10	SCALP Nº 23 – CAIXA COM 100 UNIDADES	100.0	CAIXA	R\$ 39,10	R\$ 3.910,00
ESPECIFICAÇÃO: SCALP Nº 23 – CAIXA COM 100 UNIDADES					
11	SCALP Nº 25 – CAIXA COM 100 UNIDADES	50.0	CAIXA	R\$ 39,10	R\$ 1.955,00
ESPECIFICAÇÃO: SCALP Nº 25 – CAIXA COM 100 UNIDADES					
19	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO	3000.0	UNIDADE	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
ESPECIFICAÇÃO: EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO					
20	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO	800.0	UNIDADE	R\$ 1,62	R\$ 1.296,00
ESPECIFICAÇÃO: EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO					
22	ABOOTH Nº 24	300.0	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 357,00
ESPECIFICAÇÃO: ABOOTH Nº 24					
23	ABOOTH Nº 22	300.0	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 357,00
ESPECIFICAÇÃO: ABOOTH Nº 22					
24	EXTENSOR PARA ABOOTH	1000.0	UNIDADE	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
ESPECIFICAÇÃO: EXTENSOR PARA ABOOTH					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 19.350,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX COM 60	50.0	CAIXA	R\$ 387,57	R\$ 19.378,50
ESPECIFICAÇÃO: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX COM 60					
13	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX COM 30	60.0	CAIXA	R\$ 306,00	R\$ 18.360,00
ESPECIFICAÇÃO: SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX COM 30					
14	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML CX COM 30	30.0	CAIXA	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
ESPECIFICAÇÃO: SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML CX COM 30					
15	SORO GLICOSADO 100ML CX COM 60	30.0	CAIXA	R\$ 506,94	R\$ 15.208,20
ESPECIFICAÇÃO: SORO GLICOSADO 100ML CX COM 60					
16	SOLUÇÃO GLICOSADO 500 ML 5%	50.0	UNIDADE	R\$ 13,60	R\$ 680,00
ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO GLICOSADO 500 ML 5%					
17	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	500.0	UNIDADE	R\$ 15,18	R\$ 7.590,00
ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA DESTILADA 5 LITROS					
18	DILUENTE PARA INJEÇÃO	2500.0	UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
ESPECIFICAÇÃO: DILUENTE PARA INJEÇÃO					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 81.116,70 (OITENTA E UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
33	ANESTÉSICO NOVOCOL COM VASOCONSTRICOR. EMB. COM 50 TUBETES DE 1,8ML	300.0	CAIXA	R\$ 255,00	R\$ 76.500,00

SENADOR POMPEU – CE
2025



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 961

RUBRICA

ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO NOVOCOL COM VASOCONSTRICTOR. EMB. COM 50 TUBETES DE 1,8ML					
34	ANESTÉSICO LOCAL CITOCALINA 3% SEM VASO. EMB. COM 50 TUBETES DE 1,8ML	50.0	CAIXA	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO LOCAL CITOCALINA 3% SEM VASO. EMB. COM 50 TUBETES DE 1,8ML					
35	ANESTÉSICO TÓPICO, EMB. COM 12G	100.0	FRASCO	R\$ 8,50	R\$ 850,00
ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO TÓPICO, EMB. COM 12G					
36	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000, EMBALAGEM C 50 TUBETES DE 1,8ML ARTICAINA COM EPINEFRINA	500.0	CAIXA	R\$ 255,00	R\$ 127.500,00
ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000, EMBALAGEM C 50 TUBETES DE 1,8ML ARTICAINA COM EPINEFRINA					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 217.600,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS REAIS)					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	2000.0	UNIDADE	R\$ 8,84	R\$ 17.680,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G					
38	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	3000.0	UNIDADE	R\$ 8,84	R\$ 26.520,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M					
39	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	1500.0	UNIDADE	R\$ 8,84	R\$ 13.260,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P					
40	ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNID	100.0	PACOTE	R\$ 20,46	R\$ 2.046,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNID					
41	ESCOVA CITOLÓGICA ESTÉRIL	2000.0	UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA CITOLÓGICA ESTÉRIL					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 61.206,00 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS)					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	OXÍMETRO DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO E PULSO DIGITAL PORTÁTIL	50.0	UNIDADE	R\$ 115,60	R\$ 5.780,00
ESPECIFICAÇÃO: OXÍMETRO DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO E PULSO DIGITAL PORTÁTIL					
25	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	120.0	UNIDADE	R\$ 115,60	R\$ 13.872,00
ESPECIFICAÇÃO: ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO					
26	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL	60.0	UNIDADE	R\$ 112,54	R\$ 6.752,40
ESPECIFICAÇÃO: ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL					
27	ESTETOSCÓPIO ADULTO	120.0	UNIDADE	R\$ 25,50	R\$ 3.060,00
ESPECIFICAÇÃO: ESTETOSCÓPIO ADULTO					
28	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	60.0	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
ESPECIFICAÇÃO: ESTETOSCÓPIO INFANTIL					
29	OXÍMETRO DE PUSSO PORTÁTIL REGARREGAVÉL, MAIS SENSOR INFANTIL	3.0	UNIDADE	R\$ 2.040,00	R\$ 6.120,00
ESPECIFICAÇÃO: OXÍMETRO DE PUSSO PORTÁTIL REGARREGAVÉL, MAIS SENSOR INFANTIL					
30	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	85.0	UNIDADE	R\$ 13,26	R\$ 1.127,10
ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO					
31	TERMÔMETRO DE GELADEIRA COM REGISTRO DE	15.0	UNIDADE	R\$ 136,00	R\$ 2.040,00

SENADOR POMPEU - CE
2025



MÁQUIS QUE CIDADAM, TRABALHO QUE TRANSFORMA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 262

RUBRICA 7

	TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA.				
ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DE GELADEIRA COM REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA.					
32	FITA MÉTRICA DE PLÁSTICO - 1 METRO E MEIO	60.0	UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 918,00
ESPECIFICAÇÃO: FITA MÉTRICA DE PLÁSTICO - 1 METRO E MEIO					
76	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2 PLUS	150.0	UNIDADE	R\$ 515,67	R\$ 77.350,50
ESPECIFICAÇÃO: FREESTYLE LIBRE 2 PLUS SENSOR DE GLICOSE SENSOR DE MONITORAMENTO DE GLICOSE COM DURAÇÃO DE ATÉ 15 DIAS. ELE É APLICADO NA PARTE POSTERIOR SUPERIOR DO BRAÇO E MEDE A GLICOSE ATRAVÉS DO APLICATIVO FREESTYLE LIBRELINK INSTALADO NO SMARTPHONE. MONITORA CONTINUAMENTE OS NÍVEIS DE GLICOSE. FORNECE LEITURAS DE GLICOSE EM TEMPO REAL NO SMARTPHONE. ALERTA SOBRE NÍVEIS DE GLICOSE ALTOS OU BAIXOS. OFERECE UMA ALTERNATIVA ÀS TRADICIONAIS PICADAS NO DEDO. ACOMPANHA TENDÊNCIAS E HISTÓRICO DOS NÍVEIS DE GLICOSE. CONTÉM: 1 SENSOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS; 1 APLICADOR DO SENSOR. FABRICADO POR: ABBOTT.					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 118.040,00 (CENTO E DEZOITO MIL E QUARENTA REAIS)					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
42	ÁLCOOL À 70% LÍQUIDO FRASCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES	100.0	CAIXA	R\$ 140,76	R\$ 14.076,00
ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL À 70% LÍQUIDO FRASCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES					
43	ÁLCOOL A 70% EM GEL FRASCO COM 500 ML	400.0	UNIDADE	R\$ 10,69	R\$ 4.276,00
ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL A 70% EM GEL FRASCO COM 500 ML					
44	ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES	60.0	CAIXA	R\$ 11,39	R\$ 683,40
ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES					
45	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO FRASCO 500ML	50.0	UNIDADE	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO FRASCO 500ML					
46	DESINFETANTE QUARTENÁRIO DE HAMÔNIA, DESINFETA, HIGIENIZA E ELIMINA MAUS ODORES. 5º GERAÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA. GALÃO 5L CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO EM 1000L DE ÁGUA	30.0	UNIDADE	R\$ 67,83	R\$ 2.034,90
ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE QUARTENÁRIO DE HAMÔNIA, DESINFETA, HIGIENIZA E ELIMINA MAUS ODORES. 5º GERAÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA. GALÃO 5L CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO EM 1000L DE ÁGUA					
47	SOLUÇÃO DE LUGOL À 5% - 1 LITRO	50.0	UNIDADE	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE LUGOL À 5% - 1 LITRO					
48	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 80% - 30ML	50.0	UNIDADE	R\$ 76,50	R\$ 3.825,00
ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 80% - 30ML					
49	ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO 5% 1000ML	10.0	UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 153,00
ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO 5% 1000ML					
50	FORMOL SOLUÇÃO 10% 1000ML	20.0	UNIDADE	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
ESPECIFICAÇÃO: FORMOL SOLUÇÃO 10% 1000ML					

SENADOR POMPEU - CE
2025



MAIS QUE CIDADÃO, TRABALHO QUE TRANSFORMA

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 963

RUBRICA

51	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% (LÍQUIDO DE DAKIN), EMB. COM 1 LITRO.	20.0	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 170,00
ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% (LÍQUIDO DE DAKIN), EMB. COM 1 LITRO.					
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON), COM 1 LITRO	20.0	UNIDADE	R\$ 7,65	R\$ 153,00
ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON), COM 1 LITRO					
53	ÉTER SULFÚRICO LÍQUIDO	20.0	LITRO	R\$ 62,39	R\$ 1.247,80
ESPECIFICAÇÃO: ÉTER SULFÚRICO LÍQUIDO					
54	GEL PARA SONNAR - GARRAFO DE 5L	50.0	UNIDADE	R\$ 38,56	R\$ 1.928,00
ESPECIFICAÇÃO: GEL PARA SONNAR - GARRAFO DE 5L					
55	PVPI TÓPICO LÍQUIDO - FRASCO DE 1L	50.0	UNIDADE	R\$ 67,83	R\$ 3.391,50
ESPECIFICAÇÃO: PVPI TÓPICO LÍQUIDO - FRASCO DE 1L					
56	CLOREXIDINA 2%, FRASCO C 200 ML	40.0	FRASCO	R\$ 8,50	R\$ 340,00
ESPECIFICAÇÃO: CLOREXIDINA 2%, FRASCO C 200 ML					
57	CLOREXIDINA 0,2% FRASCO 1L	30.0	FRASCO	R\$ 15,30	R\$ 459,00
ESPECIFICAÇÃO: CLOREXIDINA 0,2% FRASCO 1L					
58	CLOREXIDINA 0,5% FRASCO SOL ALCOÓLICA 1L	30.0	FRASCO	R\$ 20,40	R\$ 612,00
ESPECIFICAÇÃO: CLOREXIDINA 0,5% FRASCO SOL ALCOÓLICA 1L					
59	DESINFECTANTE USO HOSPITALAR, 5L	50.0	FRASCO	R\$ 81,60	R\$ 4.080,00
ESPECIFICAÇÃO: DESINFECTANTE USO HOSPITALAR, 5L					
60	PAPAINA 4% GEL	30.0	FRASCO	R\$ 76,50	R\$ 2.295,00
ESPECIFICAÇÃO: PAPAINA 4% GEL					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 47.034,60 (QUARENTA E SETE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)					

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
61	ALMOTOLIA FOSCA CAPA 250 ML ÂMBAR	100.0	UNIDADE	R\$ 6,51	R\$ 651,00
ESPECIFICAÇÃO: ALMOTOLIA FOSCA CAPA 250 ML ÂMBAR					
62	ALMOTOLIA FOSCA CAPA 500 ML ÂMBAR	100.0	UNIDADE	R\$ 6,51	R\$ 651,00
ESPECIFICAÇÃO: ALMOTOLIA FOSCA CAPA 500 ML ÂMBAR					
63	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE P/ 3 LITROS.	50.0	UNIDADE	R\$ 6,63	R\$ 331,50
ESPECIFICAÇÃO: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE P/ 3 LITROS.					
64	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE DESCARTEX 13 LITROS SHARP BOX - DESCARPACK	1000.0	UNIDADE	R\$ 11,73	R\$ 11.730,00
ESPECIFICAÇÃO: COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE DESCARTEX 13 LITROS SHARP BOX - DESCARPACK					
65	DESCARTEX 20L CX COM 20	8.0	CAIXA	R\$ 271,66	R\$ 2.173,28
ESPECIFICAÇÃO: DESCARTEX 20L CX COM 20					
66	PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE	45.0	CAIXA	R\$ 136,00	R\$ 6.120,00
ESPECIFICAÇÃO: PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 21.656,78 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)					

LOTE 09

SENADOR POMPEU - CE
2025



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl.

264

RUBRICA

m

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
67	ESPAÇADOR DIGITAL	2.0	KIT	R\$ 32,30	R\$ 64,60
ESPECIFICAÇÃO: ESPAÇADOR DIGITAL					
68	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL PARA FISIOTERAPIA	2.0	UNIDADE	R\$ 153,00	R\$ 306,00
ESPECIFICAÇÃO: DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL PARA FISIOTERAPIA					
69	ELETRODOS DE SILICONE 5 X 5 CM PARA APARELHO DE TENS	12.0	UNIDADE	R\$ 19,13	R\$ 229,56
ESPECIFICAÇÃO: ELETRODOS DE SILICONE 5 X 5 CM PARA APARELHO DE TENS					
70	ROLO NEUROLÓGICO MÉDIO SÓLIDO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA	2.0	ROLO	R\$ 306,00	R\$ 612,00
ESPECIFICAÇÃO: ROLO NEUROLÓGICO MÉDIO SÓLIDO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA					
71	KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS	8.0	KIT	R\$ 510,00	R\$ 4.080,00
ESPECIFICAÇÃO: KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.292,16 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)					

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
72	GAZE ESTÉRIL SIMPLES PACOTE COM 5 UNIDADES 15CM X 30CM	1000.0	PACOTE	R\$ 0,90	R\$ 900,00
ESPECIFICAÇÃO: GAZE ESTÉRIL SIMPLES PACOTE COM 5 UNIDADES 15CM X 30CM					
73	GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 7,5X7,5 - PACOTE COM 500 UNIDADES	4000.0	PACOTE	R\$ 37,62	R\$ 150.480,00
ESPECIFICAÇÃO: GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 7,5X7,5 - PACOTE COM 500 UNIDADES					
74	GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 91 X 91 CM	150.0	PACOTE	R\$ 67,98	R\$ 10.197,00
ESPECIFICAÇÃO: GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 91 X 91 CM					
75	GAZE ACOCHOADA (COMPRESSA P/ CURATIVO CIRÚRGICO 10X15)	2000.0	PACOTE	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
ESPECIFICAÇÃO: GAZE ACOCHOADA (COMPRESSA P/ CURATIVO CIRÚRGICO 10X15)					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 166.677,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)					

VALOR TOTAL R\$ 973.678,24 (NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 973.678,24 (novecentos e setenta e três mil, seiscientos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**
1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de **05 (CINCO) DIAS UTEIS**, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado na ordem de compra.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto



ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.21. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



MAIS QUE CIDADÃO, TRABALHO QUE TRANSFORMA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 971

RUBRICA

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública,



permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

f



ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de aquisição de material médico-hospitalar destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Senador Pompeu, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Cumprir destacar que, em certame anterior, parte dos itens demandados não obteve êxito no processo licitatório, resultando em itens fracassados, o que inviabilizou a integral satisfação das necessidades da rede de saúde municipal. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de novo procedimento licitatório, de modo a garantir a continuidade dos serviços de saúde e assegurar a adequada assistência à população.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar busca demonstrar a necessidade, a viabilidade e os requisitos essenciais para a contratação, alinhando-se às disposições da Lei nº 14.133/2021, e contribuindo para o adequado planejamento da despesa pública, visando eficiência, economicidade e regularidade no processo de aquisição.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DA SAÚDE	LUCIA CAVALCANTE SILVA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de materiais médico-hospitalares é essencial para garantir a adequada prestação dos serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Senador Pompeu, uma vez que tais insumos são imprescindíveis para o atendimento ambulatorial, preventivo e emergencial oferecido à população.

No processo licitatório realizado anteriormente, parte dos itens solicitados não obteve êxito, sendo considerados fracassados, o que resultou em lacunas no fornecimento e comprometeu a plena execução dos serviços. Essa situação gera riscos à continuidade do atendimento, à segurança dos pacientes e ao cumprimento das políticas públicas de saúde.

Diante disso, justifica-se a necessidade de novo certame licitatório, com vistas a suprir integralmente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a disponibilidade contínua e regular dos materiais e, consequentemente, a manutenção da qualidade da assistência prestada.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. COMPRA DIRETA

Aquisição única e direta dos itens necessários, mediante cotação e análise de preços.

Vantagens:

- Rapidez: Atendimento mais imediato das necessidades emergenciais.
- Foco no item específico: Ideal para demandas pontuais e quantitativos pequenos.
- Flexibilidade: Permite maior adequação às urgências.

8



Desvantagens:

- Risco de preços elevados: Maior dependência de cotação momentânea de mercado.
- Menor planejamento: Não aproveita economia de escala para grandes volumes.
- Fragmentação: Processos frequentes podem sobrecarregar a equipe.

3.2. REGISTRO DE PREÇOS (RP)

Sistema em que os fornecedores se comprometem a fornecer os itens pelo preço registrado, sem obrigação imediata de aquisição.

Vantagens:

- Economia de escala: Proporciona condições mais competitivas ao consolidar demandas.
- Flexibilidade de aquisições: Permite compras conforme a necessidade, evitando desperdício e estoque elevado.
- Agilidade: Reduz prazos para futuras aquisições dentro do período do registro.
- Maior planejamento: Atende a demandas recorrentes com menor burocracia.

Desvantagens:

- Risco de indisponibilidade: Fornecedores podem não cumprir o compromisso, dificultando a operação.
- Complexidade inicial: Processo licitatório mais trabalhoso e criterioso para garantir boa gestão do RP.
- Necessidade de planejamento: Requer estimativas precisas de consumo, que podem ser desafiadoras na saúde pública.

3.3. PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade licitatória realizada em ambiente digital, buscando a proposta mais vantajosa.

Vantagens:

- Transparência: Acesso amplo ao mercado aumenta a competitividade.
- Rapidez e economia: Ideal para aquisições de grande volume com prazos razoáveis.
- Controle: Processo público minimiza riscos de fraudes e erros.

Desvantagens:

- Rigidez: Pode não ser ideal para necessidades urgentes.
- Menos flexível: Obriga a aquisição imediata dos itens no montante licitado.
- Exigências burocráticas: Requer cronograma bem definido para evitar atrasos.

3.4. CONSÓRCIO PÚBLICO OU COMPRA COMPARTILHADA

Parceria entre municípios ou órgãos públicos para aquisição conjunta.

Vantagens:

- Redução de custos: Alavanca maior poder de negociação com fornecedores.
- Fortalecimento regional: Incentiva soluções coletivas e reduz desigualdades.
- Otimização de recursos: Dilui custos administrativos e operacionais.

Desvantagens:

- Dependência de outros órgãos: Exige coordenação e alinhamento entre os participantes.
- Burocracia: Negociações e articulações podem atrasar o processo.
- Risco de descontinuidade: Parcerias mal geridas podem comprometer o fornecimento.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA

975
M

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a melhor solução de mercado é a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, odontológicos e fraldas, conforme demanda, para atender de forma eficiente às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Pompeu-CE.

4. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

4.1. Considerando as características operacionais e a frequência de uso, foram identificados os seguintes itens:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERINGA HIPODÉRMICA, 10ML	50,00	UNIDADE
	SERINGA HIPODÉRMICA, 10ML		
2	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	70,00	CAIXA
	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES		
3	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7, COM BICO LUER SLIP, CAIXA COM 100 UNIDADES	2.000,00	CAIXA
	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7, COM BICO LUER SLIP, CAIXA COM 100 UNIDADES		
4	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7 COM BICO LUER LOCK, CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00	CAIXA
	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7 COM BICO LUER LOCK, CAIXA COM 100 UNIDADES		
5	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	400,00	CAIXA
	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES		
6	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00	CAIXA
	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES		
7	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML PARA INSULINA - CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CAIXA
	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML PARA INSULINA - CAIXA COM 100 UNIDADES		
8	SCALP Nº 19 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	CAIXA
	SCALP Nº 19 - CAIXA COM 100 UNIDADES		
9	SCALP Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CAIXA
	SCALP Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES		
10	SCALP Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CAIXA
	SCALP Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES		
11	SCALP Nº 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	CAIXA
	SCALP Nº 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES		
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX COM 60	50,00	CAIXA
	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX COM 60		
13	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX COM 30	60,00	CAIXA
	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX COM 30		
14	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML CX COM 30	30,00	CAIXA
	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML CX COM 30		
15	SORO GLICOSADO 100ML CX COM 60	30,00	CAIXA
	SORO GLICOSADO 100ML CX COM 60		
16	SOLUÇÃO GLICOSADO 500 ML 5%	50,00	UNIDADE
	SOLUÇÃO GLICOSADO 500 ML 5%		
17	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	500,00	UNIDADE
	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS		
18	DILUENTE PARA INJEÇÃO	2.500,00	UNIDADE
	DILUENTE PARA INJEÇÃO		
19	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO	3.000,00	UNIDADE
	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO		



MÃO QUE CUIDA, TRABALHO QUE TRANSFORMA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 276

RUBRICA

20	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO	800,00	UNIDADE
EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO			
21	OXÍMETRO DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO E PULSO DIGITAL PORTÁTIL	50,00	UNIDADE
OXÍMETRO DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO E PULSO DIGITAL PORTÁTIL			
22	ABOCTH N° 24	300,00	UNIDADE
ABOCTH N° 24			
23	ABOCTH N° 22	300,00	UNIDADE
ABOCTH N° 22			
24	EXTENSOR PARA ABOCTH	1.000,00	UNIDADE
EXTENSOR PARA ABOCTH			
25	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	120,00	UNIDADE
ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO			
26	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL	60,00	UNIDADE
ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL			
27	ESTETOSCÓPIO ADULTO	120,00	UNIDADE
ESTETOSCÓPIO ADULTO			
28	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	60,00	UNIDADE
ESTETOSCÓPIO INFANTIL			
29	OXIMETRO DE PUSSO PORTÁTIL REGARREGAVÉL, MAIS SENSOR INFANTIL	3,00	UNIDADE
OXIMETRO DE PUSSO PORTÁTIL REGARREGAVÉL, MAIS SENSOR INFANTIL			
30	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	85,00	UNIDADE
TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO			
31	TERMÔMETRO DE GELADEIRA COM REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA.	15,00	UNIDADE
TERMÔMETRO DE GELADEIRA COM REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA.			
32	FITA MÉTRICA DE PLÁSTICO - 1 METRO E MEIO	60,00	UNIDADE
FITA MÉTRICA DE PLÁSTICO - 1 METRO E MEIO			
33	ANESTÉSICO NOVOCOL COM VASOCONSTRICTOR. EMB. COM 50 TUBETES DE 1,8ML	300,00	CAIXA
ANESTÉSICO NOVOCOL COM VASOCONSTRICTOR. EMB. COM 50 TUBETES DE 1,8ML			
34	ANESTÉSICO LOCAL CITOCALINA 3% SEM VASO. EMB. COM 50 TUBETES DE 1,8ML	50,00	CAIXA
ANESTÉSICO LOCAL CITOCALINA 3% SEM VASO. EMB. COM 50 TUBETES DE 1,8ML			
35	ANESTÉSICO TÓPICO, EMB. COM 12G	100,00	FRASCO
ANESTÉSICO TÓPICO, EMB. COM 12G			
36	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000, EMBALAGEM C 50 TUBETES DE 1,8ML ARTICAINA COM EPINEFRINA	500,00	CAIXA
ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000, EMBALAGEM C 50 TUBETES DE 1,8ML ARTICAINA COM EPINEFRINA			
37	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	2.000,00	UNIDADE
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G			
38	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	3.000,00	UNIDADE
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M			
39	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	1.500,00	UNIDADE
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P			
40	ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNID	100,00	PACOTE
ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNID			
41	ESCOVA CITOLÓGICA ESTÉRIL	2.000,00	UNIDADE
ESCOVA CITOLÓGICA ESTÉRIL			
42	ÁLCOOL À 70% LÍQUIDO FRASCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES	100,00	CAIXA
ÁLCOOL À 70% LÍQUIDO FRASCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES			
43	ÁLCOOL A 70% EM GEL FRASCO COM 500 ML	400,00	UNIDADE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 977

RUBRICA 24

44	ÁLCOOL A 70% EM GEL FRASCO COM 500 ML ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO DE 1 LITRO – CAIXA COM 12 UNIDADES	60,00	CAIXA
45	ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO DE 1 LITRO – CAIXA COM 12 UNIDADES ÁLCOOL ISOPROPÍLICO FRASCO 500ML	50,00	UNIDADE
46	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO FRASCO 500ML DESINFETANTE QUARTENÁRIO DE HAMÔNIA, DESINFETA, HIGIENIZA E ELIMINA MAUS ODORES. 5º GERAÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA. GALÃO 5L CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO EM 1000L DE ÁGUA	30,00	UNIDADE
47	DESINFETANTE QUARTENÁRIO DE HAMÔNIA, DESINFETA, HIGIENIZA E ELIMINA MAUS ODORES. 5º GERAÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA. GALÃO 5L CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO EM 1000L DE ÁGUA SOLUÇÃO DE LUGOL À 5% - 1 LITRO	50,00	UNIDADE
48	SOLUÇÃO DE LUGOL À 5% - 1 LITRO ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 80% – 30ML	50,00	UNIDADE
49	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 80% – 30ML ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO 5% 1000ML	10,00	UNIDADE
50	ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO 5% 1000ML FORMOL SOLUÇÃO 10% 1000ML	20,00	UNIDADE
51	FORMOL SOLUÇÃO 10% 1000ML HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% (LÍQUIDO DE DAKIN), EMB. COM 1 LITRO.	20,00	UNIDADE
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% (LÍQUIDO DE DAKIN), EMB. COM 1 LITRO. HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON), COM 1 LITRO	20,00	UNIDADE
53	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON), COM 1 LITRO ÉTER SULFÚRICO LÍQUIDO	20,00	LITRO
54	ÉTER SULFÚRICO LÍQUIDO GEL PARA SONNAR – GARRAFO DE 5L	50,00	UNIDADE
55	GEL PARA SONNAR – GARRAFO DE 5L PVPI TÓPICO LÍQUIDO – FRASCO DE 1L	50,00	UNIDADE
56	PVPI TÓPICO LÍQUIDO – FRASCO DE 1L CLOREXIDINA 2%, FRASCO C 200 ML	40,00	FRASCO
57	CLOREXIDINA 2%, FRASCO C 200 ML CLOREXIDINA 0,2% FRASCO 1L	30,00	FRASCO
58	CLOREXIDINA 0,2% FRASCO 1L CLOREXIDINA 0,5% FRASCO SOL ALCOÓLICA 1L	30,00	FRASCO
59	CLOREXIDINA 0,5% FRASCO SOL ALCOÓLICA 1L DESINFECTANTE USO HOSPITALAR, 5L	50,00	FRASCO
60	DESINFECTANTE USO HOSPITALAR, 5L PAPAINA 4% GEL	30,00	FRASCO
61	PAPAINA 4% GEL ALMOTOLIA FOSCA CAPA 250 ML ÂMBAR	100,00	UNIDADE
62	ALMOTOLIA FOSCA CAPA 250 ML ÂMBAR ALMOTOLIA FOSCA CAPA 500 ML ÂMBAR	100,00	UNIDADE
63	ALMOTOLIA FOSCA CAPA 500 ML ÂMBAR COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE P/ 3 LITROS.	50,00	UNIDADE
64	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE P/ 3 LITROS. COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE DESCARTEX 13 LITROS SHARP BOX – DESCARPACK	1.000,00	UNIDADE
65	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE DESCARTEX 13 LITROS SHARP BOX – DESCARPACK DESCARTEX 20L CX COM 20	8,00	CAIXA
66	DESCARTEX 20L CX COM 20 PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE	45,00	CAIXA
67	PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE ESPAÇADOR DIGITAL	2,00	KIT



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 278

RUBRICA 4

ESPAÇADOR DIGITAL			
68	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL PARA FISIOTERAPIA	2,00	UNIDADE
DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL PARA FISIOTERAPIA			
69	ELETRODOS DE SILICONE 5 X 5 CM PARA APARELHO DE TENS	12,00	UNIDADE
ELETRODOS DE SILICONE 5 X 5 CM PARA APARELHO DE TENS			
70	ROLO NEUROLÓGICO MÉDIO SÓLIDO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA	2,00	ROLO
ROLO NEUROLÓGICO MÉDIO SÓLIDO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA			
71	KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS	8,00	KIT
KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS			
72	GAZE ESTÉRIL SIMPLES PACOTE COM 5 UNIDADES 15CM X 30CM	1.000,00	PACOTE
GAZE ESTÉRIL SIMPLES PACOTE COM 5 UNIDADES 15CM X 30CM			
73	GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 7,5X7,5 – PACOTE COM 500 UNIDADES	4.000,00	PACOTE
GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 7,5X7,5 – PACOTE COM 500 UNIDADES			
74	GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 91 X 91 CM	150,00	PACOTE
GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 91 X 91 CM			
75	GAZE ACOCHOADA (COMPRESSA P/ CURATIVO CIRÚRGICO 10X15)	2.000,00	PACOTE
GAZE ACOCHOADA (COMPRESSA P/ CURATIVO CIRÚRGICO 10X15)			
76	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2 PLUS	150,00	UNIDADE
FREESTYLE LIBRE 2 PLUS SENSOR DE GLICOSE SENSOR DE MONITORAMENTO DE GLICOSE COM DURAÇÃO DE ATÉ 15 DIAS. ELE É APLICADO NA PARTE POSTERIOR SUPERIOR DO BRAÇO E MEDE A GLICOSE ATRAVÉS DO APLICATIVO FREESTYLE LIBRELINK INSTALADO NO SMARTPHONE. MONITORA CONTINUAMENTE OS NÍVEIS DE GLICOSE. FORNECE LEITURAS DE GLICOSE EM TEMPO REAL NO SMARTPHONE. ALERTA SOBRE NÍVEIS DE GLICOSE ALTOS OU BAIXOS. OFERECE UMA ALTERNATIVA ÀS TRADICIONAIS PICADAS NO DEDO. ACOMPANHA TENDÊNCIAS E HISTÓRICO DOS NÍVEIS DE GLICOSE. CONTÉM: 1 SENSOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS; 1 APLICADOR DO SENSOR. FABRICADO POR: ABBOTT.			

4.2. O quantitativo estimado para cada item foi baseado em uma análise detalhada da demanda supracitada com base os seguintes dados:

- A avaliação do consumo dos últimos anos, levando em consideração possíveis variações possíveis do aumento do quantitativo dos produtos.
- Projeções de crescimento que possam impactar o aumento de consumo da demanda.
- Inexistência de contrato válido para compra do objeto supracitado

4.3. Capacidade Logística e Entrega: As entregas devem ser realizadas em até 05 (CINCO) dias após solicitação de compra por parte da secretaria solicitante. Onde o fornecedor contratado deva possuir capacidade logística para garantir entregas pontuais, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme a demanda da Secretaria, evitando interrupções nos serviços.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 973.678,24 (novecentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

5.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.



6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a eficiência administrativa nas aquisições públicas e a busca pela maximização dos recursos, somos favoráveis ao parcelamento da solução. O parcelamento é fundamentado nos seguintes aspectos da Lei 14.133:

6.1. GARANTIA DE MENOR PREÇO E EFICIÊNCIA ECONÔMICA: Consoante o art. 23, a estimativa de valor para as licitações deve refletir valores de mercado. O parcelamento tende a atrair um número maior de licitantes, estimulando a concorrência e possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos e condições mais adequadas para a Administração Pública.

6.2. AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE: Em conformidade com o art. 11, que propugna pela igualdade e justa competição, o parcelamento favorece a participação de micro e pequenas empresas, em linha com os ditames dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, proporcionando oportunidades de negócios para o comércio local e regional, fomentando o desenvolvimento econômico.

6.3. FLEXIBILIDADE E ADAPTAÇÃO ÀS NECESSIDADES: O parcelamento pode ser ajustado para atender às variações de demanda, em sintonia com o art. 40, garantindo o fornecimento adequado e contínuo de acordo com as necessidades nutricionais dos estudantes.

6.4. REDUÇÃO DE RISCOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL: A adoção do parcelamento em conformidade com o art. 18, inciso X, suporta a análise de riscos que possam comprometer a execução do contrato, mitigando o risco de desabastecimento e contribuindo para uma mais eficaz gestão contratual.

6.5. DIVISÃO POR LOTES

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERINGA HIPODÉRMICA, 10ML	50.0	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 85,00
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA HIPODÉRMICA, 10ML					
2	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	70.0	CAIXA	R\$ 68,00	R\$ 4.760,00
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES					
3	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7, COM BICO LUER SLIP, CAIXA COM 100 UNIDADES	2000.0	CAIXA	R\$ 85,00	R\$ 170.000,00
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7, COM BICO LUER SLIP, CAIXA COM 100 UNIDADES					
4	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7 COM BICO LUER LOCK, CAIXA COM 100 UNIDADES	200.0	CAIXA	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7 COM BICO LUER LOCK, CAIXA COM 100 UNIDADES					
5	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	400.0	CAIXA	R\$ 66,30	R\$ 26.520,00
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES					
6	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	200.0	CAIXA	R\$ 69,70	R\$ 13.940,00
ESPECIFICAÇÃO: SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES					
7	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML PARA INSULINA - CAIXA COM 100 UNIDADES	100.0	CAIXA	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 286

RUBRICA m

ESPECIFICAÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML PARA INSULINA – CAIXA COM 100 UNIDADES
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 235.705,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS)

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	SCALP Nº 19 – CAIXA COM 100 UNIDADES	50.0	CAIXA	R\$ 39,10	R\$ 1.955,00
ESPECIFICAÇÃO: SCALP Nº 19 – CAIXA COM 100 UNIDADES					
9	SCALP Nº 21 – CAIXA COM 100 UNIDADES	100.0	CAIXA	R\$ 39,10	R\$ 3.910,00
ESPECIFICAÇÃO: SCALP Nº 21 – CAIXA COM 100 UNIDADES					
10	SCALP Nº 23 – CAIXA COM 100 UNIDADES	100.0	CAIXA	R\$ 39,10	R\$ 3.910,00
ESPECIFICAÇÃO: SCALP Nº 23 – CAIXA COM 100 UNIDADES					
11	SCALP Nº 25 – CAIXA COM 100 UNIDADES	50.0	CAIXA	R\$ 39,10	R\$ 1.955,00
ESPECIFICAÇÃO: SCALP Nº 25 – CAIXA COM 100 UNIDADES					
19	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO	3000.0	UNIDADE	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
ESPECIFICAÇÃO: EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO					
20	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO	800.0	UNIDADE	R\$ 1,62	R\$ 1.296,00
ESPECIFICAÇÃO: EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO					
22	ABOOTH Nº 24	300.0	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 357,00
ESPECIFICAÇÃO: ABOOTH Nº 24					
23	ABOOTH Nº 22	300.0	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 357,00
ESPECIFICAÇÃO: ABOOTH Nº 22					
24	EXTENSOR PARA ABOOTH	1000.0	UNIDADE	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
ESPECIFICAÇÃO: EXTENSOR PARA ABOOTH					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 19.350,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX COM 60	50.0	CAIXA	R\$ 387,57	R\$ 19.378,50
ESPECIFICAÇÃO: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX COM 60					
13	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX COM 30	60.0	CAIXA	R\$ 306,00	R\$ 18.360,00
ESPECIFICAÇÃO: SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX COM 30					
14	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML CX COM 30	30.0	CAIXA	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
ESPECIFICAÇÃO: SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML CX COM 30					
15	SORO GLICOSADO 100ML CX COM 60	30.0	CAIXA	R\$ 506,94	R\$ 15.208,20
ESPECIFICAÇÃO: SORO GLICOSADO 100ML CX COM 60					
16	SOLUÇÃO GLICOSADO 500 ML 5%	50.0	UNIDADE	R\$ 13,60	R\$ 680,00
ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO GLICOSADO 500 ML 5%					
17	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	500.0	UNIDADE	R\$ 15,18	R\$ 7.590,00
ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA DESTILADA 5 LITROS					
18	DILUENTE PARA INJEÇÃO	2500.0	UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
ESPECIFICAÇÃO: DILUENTE PARA INJEÇÃO					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 81.116,70 (OITENTA E UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
33	ANESTÉSICO NOVOCOL COM VASOCONSTRICTOR. EMB. COM 50 TUBETES DE 1,8ML	300.0	CAIXA	R\$ 255,00	R\$ 76.500,00

SENADOR POMPEU – CE
2025

f



MÃO QUE CUIDA, TRABAHO QUE TRANSFORMA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA

281
m

ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO NOVOCOL COM VASOCONSTRICTOR. EMB. COM 50 TUBETES DE 1,8ML					
34	ANESTÉSICO LOCAL CITOCALINA 3% SEM VASO. EMB. COM 50 TUBETES DE 1,8ML	50.0	CAIXA	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO LOCAL CITOCALINA 3% SEM VASO. EMB. COM 50 TUBETES DE 1,8ML					
35	ANESTÉSICO TÓPICO, EMB. COM 12G	100.0	FRASCO	R\$ 8,50	R\$ 850,00
ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO TÓPICO, EMB. COM 12G					
36	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000, EMBALAGEM C 50 TUBETES DE 1,8ML ARTICAINA COM EPINEFRINA	500.0	CAIXA	R\$ 255,00	R\$ 127.500,00
ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000, EMBALAGEM C 50 TUBETES DE 1,8ML ARTICAINA COM EPINEFRINA					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 217.600,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS REAIS)					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	2000.0	UNIDADE	R\$ 8,84	R\$ 17.680,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G					
38	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	3000.0	UNIDADE	R\$ 8,84	R\$ 26.520,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M					
39	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	1500.0	UNIDADE	R\$ 8,84	R\$ 13.260,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P					
40	ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNID	100.0	PACOTE	R\$ 20,46	R\$ 2.046,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNID					
41	ESCOVA CITOLÓGICA ESTÉRIL	2000.0	UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA CITOLÓGICA ESTÉRIL					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 61.206,00 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS)					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	OXÍMETRO DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO E PULSO DIGITAL PORTÁTIL	50.0	UNIDADE	R\$ 115,60	R\$ 5.780,00
ESPECIFICAÇÃO: OXÍMETRO DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO E PULSO DIGITAL PORTÁTIL					
25	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	120.0	UNIDADE	R\$ 115,60	R\$ 13.872,00
ESPECIFICAÇÃO: ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO					
26	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL	60.0	UNIDADE	R\$ 112,54	R\$ 6.752,40
ESPECIFICAÇÃO: ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL					
27	ESTETOSCÓPIO ADULTO	120.0	UNIDADE	R\$ 25,50	R\$ 3.060,00
ESPECIFICAÇÃO: ESTETOSCÓPIO ADULTO					
28	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	60.0	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
ESPECIFICAÇÃO: ESTETOSCÓPIO INFANTIL					
29	OXÍMETRO DE PUSSO PORTÁTIL REGARREGAVÉL, MAIS SENSOR INFANTIL	3.0	UNIDADE	R\$ 2.040,00	R\$ 6.120,00
ESPECIFICAÇÃO: OXÍMETRO DE PUSSO PORTÁTIL REGARREGAVÉL, MAIS SENSOR INFANTIL					
30	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	85.0	UNIDADE	R\$ 13,26	R\$ 1.127,10
ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO					
31	TERMÔMETRO DE GELADEIRA COM REGISTRO DE	15.0	UNIDADE	R\$ 136,00	R\$ 2.040,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 987

RUBRICA

	TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA.				
ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DE GELADEIRA COM REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA.					
32	FITA MÉTRICA DE PLÁSTICO - 1 METRO E MEIO	60.0	UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 918,00
ESPECIFICAÇÃO: FITA MÉTRICA DE PLÁSTICO - 1 METRO E MEIO					
76	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2 PLUS	150.0	UNIDADE	R\$ 515,67	R\$ 77.350,50
ESPECIFICAÇÃO: FREESTYLE LIBRE 2 PLUS SENSOR DE GLICOSE SENSOR DE MONITORAMENTO DE GLICOSE COM DURAÇÃO DE ATÉ 15 DIAS. ELE É APLICADO NA PARTE POSTERIOR SUPERIOR DO BRAÇO E MEDE A GLICOSE ATRAVÉS DO APLICATIVO FREESTYLE LIBRELINK INSTALADO NO SMARTPHONE. MONITORA CONTINUAMENTE OS NÍVEIS DE GLICOSE. FORNECE LEITURAS DE GLICOSE EM TEMPO REAL NO SMARTPHONE. ALERTA SOBRE NÍVEIS DE GLICOSE ALTOS OU BAIXOS. OFERECE UMA ALTERNATIVA ÀS TRADICIONAIS PICADAS NO DEDO. ACOMPANHA TENDÊNCIAS E HISTÓRICO DOS NÍVEIS DE GLICOSE. CONTÉM: 1 SENSOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS; 1 APLICADOR DO SENSOR. FABRICADO POR: ABBOTT.					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 118.040,00 (CENTO E DEZOITO MIL E QUARENTA REAIS)					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
42	ÁLCOOL À 70% LÍQUIDO FRASCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES	100.0	CAIXA	R\$ 140,76	R\$ 14.076,00
ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL À 70% LÍQUIDO FRASCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES					
43	ÁLCOOL A 70% EM GEL FRASCO COM 500 ML	400.0	UNIDADE	R\$ 10,69	R\$ 4.276,00
ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL A 70% EM GEL FRASCO COM 500 ML					
44	ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES	60.0	CAIXA	R\$ 11,39	R\$ 683,40
ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES					
45	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO FRASCO 500ML	50.0	UNIDADE	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO FRASCO 500ML					
46	DESINFETANTE QUARTENÁRIO DE HAMÔNIA, DESINFETA, HIGIENIZA E ELIMINA MAUS ODORES. 5º GERAÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA. GALÃO 5L CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO EM 1000L DE ÁGUA	30.0	UNIDADE	R\$ 67,83	R\$ 2.034,90
ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE QUARTENÁRIO DE HAMÔNIA, DESINFETA, HIGIENIZA E ELIMINA MAUS ODORES. 5º GERAÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA. GALÃO 5L CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO EM 1000L DE ÁGUA					
47	SOLUÇÃO DE LUGOL À 5% - 1 LITRO	50.0	UNIDADE	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE LUGOL À 5% - 1 LITRO					
48	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 80% - 30ML	50.0	UNIDADE	R\$ 76,50	R\$ 3.825,00
ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 80% - 30ML					
49	ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO 5% 1000ML	10.0	UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 153,00
ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO 5% 1000ML					
50	FORMOL SOLUÇÃO 10% 1000ML	20.0	UNIDADE	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
ESPECIFICAÇÃO: FORMOL SOLUÇÃO 10% 1000ML					



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

983

RUBRICA

m

51	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% (LÍQUIDO DE DAKIN), EMB. COM 1 LITRO.	20.0	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 170,00
ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% (LÍQUIDO DE DAKIN), EMB. COM 1 LITRO.					
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON), COM 1 LITRO	20.0	UNIDADE	R\$ 7,65	R\$ 153,00
ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON), COM 1 LITRO					
53	ÉTER SULFÚRICO LÍQUIDO	20.0	LITRO	R\$ 62,39	R\$ 1.247,80
ESPECIFICAÇÃO: ÉTER SULFÚRICO LÍQUIDO					
54	GEL PARA SONNAR - GARRAFÃO DE 5L	50.0	UNIDADE	R\$ 38,56	R\$ 1.928,00
ESPECIFICAÇÃO: GEL PARA SONNAR - GARRAFÃO DE 5L					
55	PVPI TÓPICO LÍQUIDO - FRASCO DE 1L	50.0	UNIDADE	R\$ 67,83	R\$ 3.391,50
ESPECIFICAÇÃO: PVPI TÓPICO LÍQUIDO - FRASCO DE 1L					
56	CLOREXIDINA 2%, FRASCO C 200 ML	40.0	FRASCO	R\$ 8,50	R\$ 340,00
ESPECIFICAÇÃO: CLOREXIDINA 2%, FRASCO C 200 ML					
57	CLOREXIDINA 0,2% FRASCO 1L	30.0	FRASCO	R\$ 15,30	R\$ 459,00
ESPECIFICAÇÃO: CLOREXIDINA 0,2% FRASCO 1L					
58	CLOREXIDINA 0,5% FRASCO SOL ALCOÓLICA 1L	30.0	FRASCO	R\$ 20,40	R\$ 612,00
ESPECIFICAÇÃO: CLOREXIDINA 0,5% FRASCO SOL ALCOÓLICA 1L					
59	DESINFECTANTE USO HOSPITALAR, 5L	50.0	FRASCO	R\$ 81,60	R\$ 4.080,00
ESPECIFICAÇÃO: DESINFECTANTE USO HOSPITALAR, 5L					
60	PAPAINA 4% GEL	30.0	FRASCO	R\$ 76,50	R\$ 2.295,00
ESPECIFICAÇÃO: PAPAINA 4% GEL					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 47.034,60 (QUARENTA E SETE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)					

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
61	ALMOTOLIA FOSCA CAPA 250 ML ÂMBAR	100.0	UNIDADE	R\$ 6,51	R\$ 651,00
ESPECIFICAÇÃO: ALMOTOLIA FOSCA CAPA 250 ML ÂMBAR					
62	ALMOTOLIA FOSCA CAPA 500 ML ÂMBAR	100.0	UNIDADE	R\$ 6,51	R\$ 651,00
ESPECIFICAÇÃO: ALMOTOLIA FOSCA CAPA 500 ML ÂMBAR					
63	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE P/ 3 LITROS.	50.0	UNIDADE	R\$ 6,63	R\$ 331,50
ESPECIFICAÇÃO: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE P/ 3 LITROS.					
64	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE DESCARTEX 13 LITROS SHARP BOX - DESCARPACK	1000.0	UNIDADE	R\$ 11,73	R\$ 11.730,00
ESPECIFICAÇÃO: COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE DESCARTEX 13 LITROS SHARP BOX - DESCARPACK					
65	DESCARTEX 20L CX COM 20	8.0	CAIXA	R\$ 271,66	R\$ 2.173,28
ESPECIFICAÇÃO: DESCARTEX 20L CX COM 20					
66	PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE	45.0	CAIXA	R\$ 136,00	R\$ 6.120,00
ESPECIFICAÇÃO: PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 21.656,78 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)					

LOTE 09

SENADOR POMPEU - CE
2025



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 289

RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
67	ESPAÇADOR DIGITAL	2.0	KIT	R\$ 32,30	R\$ 64,60
ESPECIFICAÇÃO: ESPAÇADOR DIGITAL					
68	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL PARA FISIOTERAPIA	2.0	UNIDADE	R\$ 153,00	R\$ 306,00
ESPECIFICAÇÃO: DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL PARA FISIOTERAPIA					
69	ELETRODOS DE SILICONE 5 X 5 CM PARA APARELHO DE TENS	12.0	UNIDADE	R\$ 19,13	R\$ 229,56
ESPECIFICAÇÃO: ELETRODOS DE SILICONE 5 X 5 CM PARA APARELHO DE TENS					
70	ROLO NEUROLÓGICO MÉDIO SÓLIDO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA	2.0	ROLO	R\$ 306,00	R\$ 612,00
ESPECIFICAÇÃO: ROLO NEUROLÓGICO MÉDIO SÓLIDO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA					
71	KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS	8.0	KIT	R\$ 510,00	R\$ 4.080,00
ESPECIFICAÇÃO: KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.292,16 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)					

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
72	GAZE ESTÉRIL SIMPLES PACOTE COM 5 UNIDADES 15CM X 30CM	1000.0	PACOTE	R\$ 0,90	R\$ 900,00
ESPECIFICAÇÃO: GAZE ESTÉRIL SIMPLES PACOTE COM 5 UNIDADES 15CM X 30CM					
73	GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 7,5X7,5 - PACOTE COM 500 UNIDADES	4000.0	PACOTE	R\$ 37,62	R\$ 150.480,00
ESPECIFICAÇÃO: GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 7,5X7,5 - PACOTE COM 500 UNIDADES					
74	GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 91 X 91 CM	150.0	PACOTE	R\$ 67,98	R\$ 10.197,00
ESPECIFICAÇÃO: GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 91 X 91 CM					
75	GAZE ACOCHOADA (COMPRESSA P/ CURATIVO CIRÚRGICO 10X15)	2000.0	PACOTE	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
ESPECIFICAÇÃO: GAZE ACOCHOADA (COMPRESSA P/ CURATIVO CIRÚRGICO 10X15)					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 166.677,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)					

VALOR TOTAL R\$ 973.678,24 (NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

7. VANTAGENS DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Lei 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe inovações e flexibilizações nos procedimentos licitatórios, visando maior eficiência e agilidade na administração pública. A seguir, apresentamos a justificativa para a utilização do Registro de Preços para Atendimento da demanda:

Racionalização dos Processos de Aquisição

- Redução da necessidade de realização de múltiplas licitações, diminuindo a carga administrativa e os custos processuais.
- Padronização das aquisições, garantindo maior eficiência e uniformidade na qualidade dos produtos adquiridos.

Maior Agilidade no Atendimento das Demandas



- Possibilidade de aquisições conforme a necessidade, sem a exigência de nova licitação para cada compra.
- Rapidez na entrega dos itens, favorecendo a continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população.

Economia de Recursos Públicos

- Maior competitividade entre fornecedores, resultando em preços mais vantajosos.
- Redução de desperdícios e estoques excessivos, pois as aquisições ocorrem de forma planejada e conforme a demanda real.

Flexibilidade e Planejamento Orçamentário

- Permite a gestão mais eficiente do orçamento, uma vez que as aquisições podem ser realizadas conforme a disponibilidade financeira do órgão.
- Possibilita um melhor aproveitamento dos recursos ao longo do exercício fiscal.

Segurança e Confiabilidade na Contratação

- O SRP segue os preceitos da Lei n.º 14.133/2021, garantindo maior transparência e segurança jurídica para a administração pública.
- Facilidade na substituição de fornecedores em caso de descumprimento contratual, assegurando a continuidade do fornecimento.

Atendimento às Necessidades dos Estabelecimentos de Saúde

- Garantia de fornecimento contínuo e adequado de equipamentos e materiais essenciais para o funcionamento das unidades de saúde.
- Possibilidade de inclusão de novos itens no registro de preços, conforme novas demandas ou avanços tecnológicos.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços se apresenta como uma ferramenta estratégica para a Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando aquisições mais eficientes, econômicas e seguras, promovendo a otimização dos recursos públicos e a melhoria da prestação de serviços de saúde à população.

Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

8. GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços é por conta da Secretaria da Saúde.

9. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Sob a ótica socioeconômica, a aquisição apresenta os seguintes benefícios:

- **Continuidade da assistência à saúde pública**, evitando desabastecimento e garantindo atendimento eficaz e seguro à população;
- **Atendimento à demanda social**, considerando que as UBS constituem a porta de entrada do SUS e desempenham papel fundamental na prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças;
- **Otimização dos recursos públicos**, uma vez que o processo competitivo permite a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo economicidade;



- **Fortalecimento da rede municipal de saúde**, assegurando que os profissionais disponham dos insumos necessários ao pleno exercício de suas funções;
- **Redução de riscos sanitários e sociais**, pois a falta de materiais comprometeria a qualidade do atendimento e poderia gerar impactos negativos diretos na saúde da população.

Dessa forma, a viabilidade socioeconômica é plenamente comprovada, haja vista que os benefícios sociais decorrentes da aquisição superam os custos envolvidos, resultando em ganhos diretos para a coletividade.

10. VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação é tecnicamente viável, considerando que:

- Os materiais médico-hospitalares a serem adquiridos já possuem ampla disponibilidade no mercado, o que permite a realização de processo competitivo.
- Os itens demandados apresentam padronização e especificações técnicas claras, o que favorece a participação de fornecedores capacitados.
- A utilização de tais materiais é indispensável à execução das atividades das UBS, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- O histórico de consumo e a experiência do município com aquisições anteriores possibilitam estimar de forma precisa as quantidades e os requisitos técnicos necessários.

Portanto, do ponto de vista técnico, a contratação é adequada e plenamente exequível, desde que observadas as normas de qualidade, regularidade de fornecimento e conformidade com os padrões exigidos pela legislação sanitária.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida

12. CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de material médico-hospitalar é medida indispensável para assegurar o adequado funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Senador Pompeu, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de saúde e a segurança da população atendida.

Verificou-se que, em certame anterior, parte dos itens demandados foi considerada fracassada, o que comprometeu a plena satisfação das necessidades da rede municipal. Assim, mostra-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, de forma a suprir integralmente a demanda existente.

A contratação demonstra-se tecnicamente viável, uma vez que os itens possuem disponibilidade no mercado, com especificações técnicas padronizadas, permitindo ampla concorrência e a seleção de fornecedores habilitados. Além disso, apresenta viabilidade



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI
RUBRICA

281
m

socioeconômica, visto que a aquisição possibilitará ganhos diretos à coletividade, assegurando economicidade, eficiência e a efetividade das políticas públicas de saúde.

Portanto, conclui-se pela pertinência e necessidade da abertura de novo certame licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a fim de viabilizar o abastecimento regular dos materiais médico-hospitalares, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

4